



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 19 – CME, de 06 de fevereiro de 2019.

Concede credenciamento à Entidade Mantenedora **Associação de Moradores do Carmelândia** e autorização de funcionamento da **Educação Infantil- Creche e Pré-escola no Centro de Educação Infantil Carmelândia** - Belém/PA.

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº. 28/15 - CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. nº. 075/2018-CME, bem como no Parecer nº 04/19-CME/CP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de cinco (5) anos, a partir de 28 de dezembro de 2018, a entidade mantenedora **Associação de Moradores do Carmelândia**, CNPJ nº 63.886.741/0001-31, situada no Conjunto Carmelândia, Rua Chico Mendes, nº 1157, Bairro Mangueirão - Belém/PA.

Art. 2º Autorizar, pelo período de cinco (5) anos, a partir de 28 de dezembro de 2018, o funcionamento da **Educação Infantil – Creche e Pré-Escola no Centro de Educação Infantil Carmelândia**, situada no Conjunto Carmelândia, Rua Chico Mendes, nº 1157, Bairro Mangueirão - Belém/PA.

Parágrafo único. No prazo de até sessenta dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente do CME